LEI Nº. 6.272, DE **15** DE AGOSTO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$** **48.000,00** - **SMS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0026 – Saúde para Todos**", com as ações nº **"3332 – Aquisição de Equipamentos Equipe de Redução de Danos"** e **"4429 – Manutenção da Equipe de Redução de Danos"** e **"4001 – Pessoal e Encargos Sociais",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.3332	449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	4011*
08.03.10.301.0026.4429	339014	Diárias - PC	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0026.4429	339030	Material de Consumo	4.000,00	4011*
08.03.10.301.0026.4429	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0026.4429	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	4011*
08.03.10.301.0026.4429	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	4011*
08.03.10.301.0026.4001	319004	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00	4011*
		T o t a l	**48.000,00**	

(*) Recurso 4011 – FES/Incentivo a Saúde Básica

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser depositado na conta corrente nº 04.074165.0-7, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração